



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **AUTO POSTO SERRA ALTA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa **AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA** com sede na(o) Av. Dom Pedro II, 436-A, centro deste Município de Serra Alta/SC inscrita no CNPJ sob o nº03.336.373/0001-26, neste ato representada por seu representante legal Senhor Márcio José Argenta, portador do CPF nº 023.731.509-21 e RG 12C-2.545.474-9/SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2019, homologado em 02/01/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item “**2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e condições de pagamento**” relativo ao contrato nº 002/2020, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e nos termos da **Cláusula Terceira do Reajustamento** que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

2.1 - A **CONTRATANTE** a partir da presente data pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do combustível, objeto deste Contrato, o preço proposto de **R\$ 4,35** (*quatro reais e trinta e cinco centavos*) o **litro de GASOLINA COMUM**, havendo um **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,24 (*vinte e quatro centavos*) por litro em relação ao valor vigente com aditamentos que era de R\$ 4,11 (*quatro reais e onze centavos*) .



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o aumento de valor nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da GASOLINA COMUM, verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor que seguem em anexo, como se na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2020, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta - SC, 04 de setembro de 2020.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA
MÁRCIO JOSÉ ARGENTA
Representante Legal
Contratada

Analizado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

Maurício L. Sonda
MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

TESTEMUNHAS:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

PEDRINHO DALL'AGNOL
CPF: 867.238.129-72
Sec. de Saúde